

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°.1858/87

INTERESSADO : EPAMINONDAS MELO DO AMARAL NETO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Propedêutica Clínica" na FM do ABC -Sto André.

RELATOR : Consº Newton César Balzan

PARECER CEE N° 205/88 CTG "D" APROVADO EM 16.03.33

COMUNICADO AO PLENO EM 06.04.88

1. HISTÓRICO :

A direção da Faculdade de Medicina do ABC solicita ao Conselho a contratação do Sr. Epaminondas M. do Amaral Neto para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Propedêutica Clínica" junto ao Departamento de Clínica Médica do Curso de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

Considerando que:

1. a disciplina "Propedêutica Clínica" é de importância fundamental para a formação do aluno do Curso de Medicina, sendo mesmo considerada como um momento-chave para sua definitiva opção em relação à profissão que supostamente pretende abraçar;

2. o "currículo" apresentado, evidencia certas deficiências :

a) carência de preparo do candidato na disciplina que vai lecionar e em sua respectiva área, uma vez que tanto a Residência inicial (cn..AnGsteoiolQgÍ3kcaao a posterior (em Cirurgia Geral) e mesmo sua recente admissão ao Curso de Mestrado (em Administração de Empresas , com Concentração em "Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde)", não mantém relações diretas com a área de Clínica Médica;

b) aprovação na mesma disciplina durante seu Curso de raduação mediante recuperação (concelto "R"), uma vez que o conceito obtido durante o ano letivo fora insuficiente ("I");

c) falta de informações quanto aos Cursos relmente realizados ao nível de pós-graduação e à Residência Médica. Terá cursado e concluído a Residência no Hospital Municipal do Tatuapé, a cuja nomeação se refere no item 7.2, fls. 13. Terá cursado e concluído o Curso do Mestrado cujo comprovante de admissão consta da fls. 19.

3) o referido Professor conta, no entanto, com experiência médica de alguns anos em diferentes setores, inclusive em Ambulatório de Clínica Médica, somos pela seguinte conclusão.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Epaminondas Melo do Amaral Neto para, como Professor I, lecionar a disciplina "Propedêutica Clínica", da Faculdade de Medicina do ABC - Santo André, até o final do 1º semestre do corrente ano letivo, ficando a autorização, para continuidade de exercício sujeita ao encaminhamento por parte do interessado de comprovantes de aproveitamento nos programas de Residência e de Mestrado acima explicitados; plano de estudos e/ou de trabalho que evidenciem a possibilidade de seu desenvolvimento profissional - em termos de capacitação para a docência - em Clínica Médica.

São Paulo , 02 de março de 1988.

a) Cons^o Newton César Balzan
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Newton César Balzan e Joaquim Pedro de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.3.88

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente